

**TÍTULO:** POLÍTICA INSTITUCIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO PROCEDIMENTAL

**CATEGORIA:** Boas Práticas de Magistrados na Justiça Federal

**AUTORES DA PRÁTICA:**

- I- Mairan Gonçalves Maia Júnior – Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- II- Eurico Zecchin Maiolino – Juiz Federal Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Coordenador da Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental

**APOIO AO FUNCIONAMENTO DA PRÁTICA – COMISSÃO**

- I - Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio;
- II – Servidora Maíra Zau Serpa Spina D'Eva;
- III – Servidor Jeferson Zanatta.

**SÍNTESE DA PRÁTICA**

O projeto – Política Institucional de Desburocratização e Dinamização Procedimental – decorre de premissas que nortearam a atuação da atual gestão da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no sentido da racionalização dos processos de trabalho, de forma a atingir os desígnios de **eficácia, efetividade e eficiência** adequados à qualificação dos serviços judiciários, que considere as premissas básicas administrativas tradicionais e incorpore o destinatário dos serviços como parte integrante da formulação, aperfeiçoamento e controle das atividades do Poder Judiciário.

Para o atingimento destes desideratos, mostrou-se de fundamental importância a racionalização dos procedimentos existentes, a superação de formalismos anacrônicos e desnecessários, a otimização dos esforços concatenados para a mesma finalidade e a interação da pluralidade de sistemas utilizados para que se possa estabelecer política institucional de desburocratização e dinamização procedural.

As vantagens obtidas com a diminuição da burocracia na atividade estatal consubstanciam-se na redução do retrabalho por parte dos servidores e magistrados, na diminuição de custos em decorrência da celeridade de manutenção dos processos em tramitação – judiciais e administrativos -, na maior visibilidade dos processos e procedimentos internos e, consequentemente, no incremento do controle social.

Foram estabelecidos os seguintes objetivos e medidas para a implementação da política institucional de desburocratização e dinamização procedural:

- Coordenação pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, por constituir uma política institucional homogênea, das articulações entre as diversas unidades que compõem a Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, bem como com os órgãos externos;
- Estabelecimento de eixos de atuação (administrativo, jurisdicional, sistemas operacionais [unificação de sistemas internos, interoperabilidade entre sistemas internos e externos, acesso a sistemas externos]), ligados ao cumprimento das metas e outros que confirmaram maior eficiência à atividade administrativa e jurisdicional;
- Centralização das informações sobre os projetos e ações difusas na Justiça Federal que visem à desburocratização e à eficiência administrativa, como centrais de conciliação, centros de inteligência, laboratórios de inovação -, para a integração e coordenação de ações e estudos praticados e para que diversos setores não realizem atividades dispersas e similares visando ao mesmo objetivo, ainda que os pontos de interseção sejam tangenciais;
- Recebimento de demandas e projetos que visem à desburocratização e à dinamização do processo decisório por parte da Presidência, para a adoção de medidas ou o mais adequado encaminhamento aos setores competentes;
- Apoio institucional às medidas úteis aos objetivos da política ou encaminhamento de diálogos internos ou interinstitucionais para auxiliar na sua concretização;

- Compartilhar e disseminar práticas adequadas à finalidade da política;
- Criar processos eficientes de trabalho.

Além dos ganhos evidentes em eficiência e dinamização, abriu-se a possibilidade de qualquer pessoa apresentar soluções para o aprimoramento dos serviços judiciários. Assim, magistrados, servidores, advogados, partes e qualquer cidadão pode apresentar à alta administração do Tribunal sugestões, projetos, ideias e demandas para auxiliar e dinamizar o funcionamento da Justiça. Isso constitui um diferencial imenso, uma vez que a Justiça se abre para o controle social e traz o usuário e a sociedade para dentro da administração.

Diversas medidas foram apresentadas por magistrados, servidores, cidadãos, partes, universidades etc. Vale citar a sugestão de parcerias academia-Tribunal para criação de Justiça Itinerante para a população ribeirinha de Mato Grosso do Sul, melhorias nos sistemas eletrônicos, facilitação da comunicação interna, projeto de perícias itinerantes etc.

Constitui medida moderna e republicana de abrir um canal permanente de diálogo entre o Poder Judiciário e a sociedade para a apresentação de ideias, programas, demandas e projetos com a finalidade de desburocratizar a administração e a atividade jurisdicional e torná-las mais céleres e efetivas.

Link de acesso à página da Política Institucional de Desburocratização e Dinamização Procedimental:

[https://www.trf3.jus.br/adeg/governanca-e-estrategia/rede-flui-da-3a-regiao/?sword\\_list\[\]=%E2%9C%A7%C3%A3o&no\\_cache=1](https://www.trf3.jus.br/adeg/governanca-e-estrategia/rede-flui-da-3a-regiao/?sword_list[]=%E2%9C%A7%C3%A3o&no_cache=1)